



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3501/00**

Denomina Rua **AMÁLIA PEREIRA SIMÕES**, a atual Rua 12, do loteamento denominado Jardim São Luiz, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Autor : Ver. JOÃO JURANDIR SIMÕES**

Projeto de Lei nº 237-99/00

**KAZUHIRO MORI**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Amália Pereira Simões**, a atual Rua 12 do loteamento do Jardim São Luiz, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua 03, e segue pelo seu eixo por uma distância de 445,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “Q”, Rua “05”, quadra “R”, Rua José Ferreira Guimarães, quadra “S”, Rua “8”, quadra “T”, Rua “9” e quadra “U” e, do lado esquerdo com a quadra “M”, Rua “05” e quadra “N”, Rua “06”, quadra “O”, Rua “9” e quadra “P”, tendo o seu final na divisa do loteamento”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de setembro de 2000.

**KAZUHIRO MORI** Prefeito Municipal em Exercício

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração